



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

Resolução nº. 05/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Sr. Maurício Antonio Saraiva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º) Fica o legislativo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), distribuídos as seguintes dotações:

01 LEGISLATIVO

01.031.0011.2002.0000 - *Manutenção da Secretaria da Câmara*

007 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil - R\$ 38.000,00

008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 4.000,00

Total: R\$ 42.000,0

Art. 2º) O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO

01.031.0010.2001.0000 - *Manutenção das Atividades Legislativas*

003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

004 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 1.000,00

006 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00

Total - R\$ 4.000,00

01 LEGISLATIVO

01.031.0011.2002.0000 - *Manutenção da Secretaria da Câmara*

009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 5.000,00

010 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 7.000,00

011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.000,00

013 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 13.000,00

Total - R\$ 38.000,00

Total Geral - R\$ 42.000,00

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 22 de outubro de 2.014.

Maurício Antonio Saraiva – **Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – **Diretor de Secretaria**